



IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (047) 3447-1019

CNPJ: 04.200.511/0001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAQUARI - IPREMAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.200.511/0001-08, sediado à Rua Bom Jesus nº 225, cidade de Araquari, Santa Catarina.

INTRODUÇÃO

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do IPREMAR através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A proposta da Política de Investimentos (PAI) foi aprovada pelo Conselho de Administração, **reunido no dia 11/12/2012** e disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, através da publicação por meio eletrônico e impresso.

1. DEFINIÇÃO DA FORMA DE GESTÃO.

A forma de gestão definida é a gestão mista.

2. VALIDADE.

A Política de Anual de Investimentos (PAI) terá **validade de 01 de janeiro de 2013** até dezembro de 2013, podendo ser alterada durante sua execução para adequação à legislação vigente.

3. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO.

Os órgãos envolvidos na gestão são a Diretoria Executiva como órgão executor, o Conselho Fiscal como órgão fiscalizador e o Conselho de Administração como órgão de deliberação, segundo suas competências.

O **Comitê de Investimento** através de seus integrantes e regulamento próprio tem como função, subsidiar as decisões da diretoria executiva e do Conselho de Administração.

4. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de **6% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) medido pelo IBGE**, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

5. ORIGEM DOS RECURSOS.

Os recursos em moeda corrente do IPREMAR são originários das contribuições dos servidores, do ente, dos parcelamentos, das compensações previdenciárias e demais repasses com finalidade previdenciária.

6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

6.1. Os investimentos do IPREMAR poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

6.1.1. Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais e/ ou operações compromissadas.



IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (047) 3447-1019

CNPJ: 04.200.511/0001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2013

6.1.2. Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos.

6.1.3. Da Alocação dos Recursos:

a) Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do IPREMAR em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos, de acordo com a legislação aplicada aos RPPS.

b) Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do IPREMAR em ativos de renda variável serão feitas através dos fundos de investimentos, de acordo com a legislação aplicada aos RPPS.

6.1.4. Composição e Limites:

A alocação das aplicações do IPREMAR deverá ser distribuída na seguinte composição e limites constantes nos quadros abaixo, sendo sempre calculados os limites de exposição em relação ao total dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social.

7. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

Segmento	Limite PAI	Limite Res. 3922/10
Renda Fixa	100%	100%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	100%
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80%	80%
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30%	30%
Depósitos em Poupança - art. 7º - V	20%	20%
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	5%	15%
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5%	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5%	5%
Renda Variável	30%	30%
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30%	30%
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20%	20%
FI em Ações - Art. 8º, III	15%	15%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	5%
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5%	5%
FI Imobiliário - Art. 8º, VI	5%	5%



IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (047) 3447-1019

CNPJ: 04.200.511/0001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2013

7.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA:

Os recursos financeiros do IPREMAR poderão ser aplicados no segmento de renda fixa em:

I - Até 100% (cem por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II - até 80% (oitenta por cento): em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

III - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

IV - até 20% (vinte por cento) em depósitos em poupança em instituições consideradas como de baixo risco de crédito e classificada com nota de "rating".

V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

VI - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

7.2. SEGMENTO DE APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL:

Os recursos financeiros do IPREMAR poderão ser aplicados no segmento de renda variável em:

I - Até 30% (trinta por cento): em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;



IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (047) 3447-1019

CNPJ: 04.200.511/0001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2013

II - até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50

III - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

IV - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

8. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

8.1. Seleção dos Investimentos.

O IPREMAR efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos ou fechados, conforme o segmento analisado.

A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do IPREMAR será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal e semestral e também histórico de 12 meses.

Marcação a Mercado

A Marcação a Mercado consiste em registrar todos os ativos pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação no mercado

8.2. Segmento de Renda Fixa.

A seleção de fundos de investimentos no que se refere a risco basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão, atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

8.2.1. Nível de Risco Admitido e VAR.

O risco de mercado máximo admitido para os fundos de renda fixa onde o IPREMAR efetua suas aplicações, exceto para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de



IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (047) 3447-1019

CNPJ: 04.200.511/0001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2013

Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC de FIDC), está associado ao seguinte Valor em Risco (confiabilidade de 95%):

8.2.2. Prazo Valor em Risco.

21 dias úteis - 1,10% do PL. Não se utilizará o VAR para controle de risco de mercado dos FIDCS, uma vez que este tipo de veículo de investimento baseia-se quase que exclusivamente em risco de crédito.

8.2.3. Controle de Risco de Crédito.

Os fundos de investimento em que o IPREMAR manterá aplicações deverão ter carteiras que obedeçam aos normativos legais aplicáveis aos investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social com relação ao risco de crédito e no caso dos depósitos em poupança e nos investimentos em FIDCS e FICFIDC, somente naqueles fundos com "RATING" mínimo **"A" ou equivalente**, atribuídos por agência de classificação em funcionamento no país.

8.3. Segmento de Renda Variável.

A seleção de fundos de ações no que se refere a risco basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão, atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

8.3.1. Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

8.3.2. Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, seja temporário ou permanente.

8.3.3. Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

8.4. Diretrizes para Seleção dos Fundos.

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos do IPREMAR passa por duas abordagens:

- a) a aprovação da uma instituição gestora;
- b) a avaliação de desempenho do fundo sob análise.
- c) estar credenciado regularmente junto ao IPREMAR.

A seleção do(s) gestor (s) após seleção dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social será feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir:

8.4.1. Critérios qualitativos

- a. Segurança;
- b. Rentabilidade;



IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (047) 3447-1019

CNPJ: 04.200.511/0001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2013

- c. Solvência;
- d. Liquidez;
- e. Transparência;
- f. Solidez e imagem da instituição;
- g. Volume de recursos administrados;
- h. Experiência na gestão de recursos;
- i. Qualidade da equipe;
- j. Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

8.4.2. Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREMAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 12 meses;

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do IPREMAR, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

O IPREMAR efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva.

O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do IPREMAR dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, **limitado a oito (08) instituições financeiras**.

Nenhum gestor poderá receber mais do que **20% (vinte por cento)** do total dos recursos do IPREMAR, à exceção da **CEF e do BANCO DO BRASIL**, os quais poderão receber até o limite máximo de **100% (cem por cento)** do total desses recursos.

O critério principal para resgate de recursos de um fundo da carteira do IPREMAR é o desempenho, sendo que será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior à meta de desempenho (*benchmark*) em períodos significativos de acordo com as análises da diretoria executiva, ainda que os limites de risco não tenham sido rompidos.

8.4.3. Avaliação de Desempenho

Os fundos onde o IPREMAR mantém seus investimentos serão objeto de avaliação de desempenho mensal, além das medições semestrais e anuais definidas pela gestão do IPREMAR, com apoio de metodologia que considere risco, retorno e índices de retorno ajustado pelo risco.



IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (047) 3447-1019

CNPJ: 04.200.511/0001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2013

9. LIMITAÇÕES.

Nas aplicações de recursos do IPREMAR deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

9.1. O total de aplicação em um mesmo fundo de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia e em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, fica limitado a 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do IPREMAR, observados o limite de 25% do PL do fundo investido.

9.2. As aplicações em cotas de fundos de investimento do segmento de renda variável e constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50, estão limitados a 20% dos recursos em moeda corrente do IPREMAR, observados o limite máximo de 25% do PL do fundo investido.

9.3. Aplicações em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) sejam, de no máximo de 15% dos recursos do IPREMAR.

9.4. Os depósitos em poupança poderão ser realizados até o limite de 20% dos recursos financeiros do IPREMAR, desde que a instituição financeira tenha classificação de baixo risco de crédito emitida por agência classificadora de risco com sede no País.

9.5. Que a somatória dos Investimentos em renda variável compreendidos pelo artigo 8º da Resolução CMN 3922/10, não ultrapassem 30% dos recursos do IPREMAR.

9.6. Apesar do reconhecimento positivo as preocupações do MPS em dar ferramentas de controle e proporcionar transparência quanto à elaboração da política de investimento e dos limites por opção de investimentos, os conselheiros, entretanto, entendem que isso restringe a gestão financeira do ente no tocante à adesão as novas possibilidades de investimentos voltadas para regime previdenciário, assim ficou aprovado que os limites das aplicações do IPREMAR, será igual aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3922/10, mesmo que no somatório das opções de aplicações, o número exceda a 100%.

10. DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITOR INDEPENDENTE.

O IPREMAR poderá se utilizar dos serviços de Auditor Independente externo, com reconhecida experiência, capacitação técnica, extensa relação de clientes, comprometido com o cumprimento de



IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (047) 3447-1019

CNPJ: 04.200.511/0001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2013

normas e prazos dos trabalhos exigidos, escolhido dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O IPREMAR entende que embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo, entretanto, pelas condições do mercado, da legislação aplicada aos RPPS ou por decisão do Conselho de Administração, a Política de Investimentos poderá ser revisada, cumprida a legislação aplicada.

Araquari/SC, 11 de dezembro de 2.012.

Conselho Municipal de Previdência do IPREMAR.

Antonio Bernardino Filho

Lorena Cristina de Lima

Mara Susana Duarte das Neves

Mari Terezinha Gomes

Maria Sebastiana Toni

Marilda Pereira Barbosa

Marlene Kaleski

Renilda Carvalho Keller

Conselho Fiscal de Previdência do IPREMAR.

Alcemira Amara da Cunha

Dulcemar Ferrari

Jonatar Evaristo



IPREMAR – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (047) 3447-1019

CNPJ: 04.200.511/0001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2013

ANEXO I

O cenário macroeconômico adotado pela Política Anual de Investimentos IPREMAR tem por base relatório da pesquisa "focus" emitido em 30 de novembro 2012, pelo BACEN - Banco Central do Brasil.

EXPECTATIVAS DE MERCADO PARA 2013

Indicador	Taxa Percentual (%)
Índice de Inflação IPCA	5,40
Índice de Inflação IGPM	5,11
Índice de Inflação IGP-DI	5,17
Taxa de câmbio	US/R\$ 2,06
Taxa Básica de Juros (Selic)	7,25
Economia - PIB (Produto Interno Bruto)	3,70

Fonte: Boletim FOCUS - BACEN